



EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS n° 08/2018

Apoio a Publicações Científicas

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas ao tempo em que convoca os pesquisadores/docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS bem como os discentes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/PICVOL) e Tecnológica (PIBITI) a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

1. Natureza

Apoio a publicações de artigos, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em periódico qualificado como B1 ou superior no Qualis/CAPES/Área (conforme quadriênio 2013-2016), oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado) e graduação (exclusivamente para alunos dos Programas Pibic e Pibiti, cujo orientador seja docente permanente de Programa de Pós-Graduação) da UFS com a participação obrigatória de discentes autores ou coautores;

2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação e dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica.

3. Recursos

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



em rubricas de custeio, para aplicação até o final do exercício financeiro do ano de 2018;

3.2 O recurso será disponibilizado em duas faixas, sendo estas:

Faixa	Recurso (R\$)
A	45.000,00
B	25.000,00

3.3 A Faixa A se destina a pesquisadores/docentes e discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS. Cada proposta apresentada nesta faixa terá como valor máximo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;

3.4 A Faixa B se destina a pesquisadores/docentes e discentes vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/PICVOL) ou Tecnológica (PIBITI) da UFS. Cada proposta apresentada nesta faixa terá como valor máximo R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;

3.5 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado em cada faixa;

3.6 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos pela POSGRAP para outra faixa.

4. Itens Financiáveis

4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceito ou publicado em periódico qualificado como B1 ou superior no Qualis/CAPES/Área (quadrienal 2013-2016);

4.1.1 Os manuscritos/artigos deverão ser revisados ou traduzidos por prestadora de serviço especializada (pessoa jurídica), com a devida competência linguística;

4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.3 e 3.4 deste edital podendo assim custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.



5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor (na qualidade de orientador) e exclusivamente em uma Faixa.

Considera-se proponente, para os fins previstos neste edital, o Pesquisador/docente, discente de mestrado, de doutorado, de Iniciação Científica ou Tecnológica, que constar no manuscrito/artigo como autor ou coautor.

5.1 Para o pesquisador/docente:

- I. Pertencer ao quadro efetivo da UFS sob o regime de dedicação exclusiva;
- II. Ser docente do quadro permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. Estar cadastrado no SIGAA;
- IV. Não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico nível 1 (em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento a Pesquisa;
- V. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;
- VI. Possuir Currículo Lattes atualizado no mês da submissão da proposta;
- VII. Possuir cadastro atualizado no ORCID;
- VIII. Constar como autor ou coautor do artigo;
- IX. Comprovar cadastro no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

5.2 Para o Discente:

- I. Possuir vínculo ativo junto a um programa de pós-graduação (quando discente de mestrado ou doutorado) ou ter participado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Tecnológica (PIBITI) da UFS a partir de 2017;
- II. Estar cadastrado no SIGAA;
- III. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- IV. Possuir Currículo Lattes atualizado no mês da submissão da proposta;
- V. Possuir cadastro atualizado no ORCID;
- VI. Constar como autor ou coautor do artigo;

5.3 Para o artigo:

- I. O artigo deve ter **OBRIGATORIAMENTE** a participação do pesquisador/docente orientador e do discente orientado do Doutorado, Mestrado, Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica como autor ou coautor;
- II. Conter obrigatoriamente a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal de Sergipe”, em português e sem nenhuma abreviação;
- III. Fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, caso algum dos pesquisadores envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro da CAPES.

6. Das Solicitações

As propostas devem ser entregues na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação/COPGD (Pavimento superior do Prédio da Reitoria do Campus de São Cristovão) contendo o formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado e os demais documentos listados a seguir, de acordo com o tipo de solicitação prevista no item 4.1.

- I. Nota fiscal, fatura ou orçamento do serviço de revisão ou tradução em nome do proponente emitido por pessoa jurídica;
- II. Comprovante do pagamento (a pessoa jurídica) em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito ou boleto bancário);
- III. Comprovante de submissão ou aceite do artigo pela revista;
- IV. Versão final do artigo;
- V. Documento de anuência do orientador (anexo 2) citando o título do artigo submetido, quando a solicitação for realizada por discente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



VI. Comprovante de cadastro do pesquisador/docente no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, comprovante de pagamento do orçamento apresentado e de submissão do artigo, sob pena de ressarcimento do valor recebido à UFS;

6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.

7. Calendário:

Lançamento do Edital	24 de setembro de 2018
Início das solicitações	24 de setembro de 2018
Prazo final das solicitações	24 de outubro de 2018
Avaliação de enquadramento e contratação das propostas recebidas.	Em fluxo contínuo por ordem de demanda até o término do recurso previsto

8. Disposições Finais:

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 21 de setembro de 2018.

Lucindo José Quintans Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1
EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS nº 08/2018

Marcar a faixa do recursos solicitado pelo requerente: Faixa A Faixa B

1 Modalidade

1.1 Revisão 1.2 Tradução 1.3 Taxa de publicação

2 Especificação do Programa

Programa de pós-graduação

em

Mestrado Doutorado

Programa Institucional de Iniciação Científica

Programa Institucional de Iniciação Tecnológica

3 Dados Pessoais

Nome Completo:

CPF:

Identidade: (Nº e Órgão Expedidor)

Matrícula:

SIAPE Pós-graduação Graduação

Telefone:

E-mail:

4 Solicitação

Título do manuscrito/artigo:

Nome do Periódico:

Qualis/Área: Área:

5 Custos (em R\$)

Valor solicitado: R\$

(máximo R\$1.500,00 para a faixa A e R\$ 1000,00 para a faixa B)

6 Dados Bancarios

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos” , de de 2018

Assinatura do Proponente
Assinatura

Assinatura do Representante Institucional / POSGRAP
Assinatura e Carimbo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 2

Termo de Anuência

Declaro, para os fins previstos no edital POSGRAP/COPGD/UFS nº 08/2018 – Apoio a Publicações Científicas, estar ciente e de acordo com a submissão, ao referido Edital, do manuscrito/artigo

pelo discente sob minha orientação,

Portanto, ciente da disposição prevista no item **“5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação”** de que, com a anuência a esta submissão, não poderei ser proponente em outra proposta a este Edital.

Orientador

FLUENDO CRESCIT

UFS